

## 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **ERICK MIYASAKI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.647.988-83, herdeiro de **MÁRIO TAKASHI MIYASAKI (falecido)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.007.978-68, e **YOSHIKO MIYASAKI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.102.198-83, bem como de seu cônjuge, e da credora hipotecária **COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (atual BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A)**. O Dr. **Anderson Cortez Mendes**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THE PENÍNSULA TORRE A E TORRE B** em face de **ERICK MIYASAKI - Processo nº 1056519-50.2015.8.26.0002/01 - Controle nº 655/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL - DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 25/02/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 28/02/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/02/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 08/04/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por

razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 147.386 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento tipo nº 41 da Torre B, localizado no 4º andar do Condomínio "The Península", situado na Rua Barão de Castro Lima, s/nº, no lugar denominado Real Parque, no Morumbi, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, possuindo a área útil privativa de 133,73 metros quadrados, área comum (inclusa área de vaga de garagem) de 179,89 metros quadrados, área total de 313,62 metros quadrados, correspondendo-lhe no terreno e demais partes de uso comum a fração ideal de 2,9729%, cabendo-lhe o direito de uso de 03 vagas na garagem e 01 depósito localizados no 1º e 2º subsolos, de uso comum do condomínio. **Consta no R.02 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado à COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. **Consta na Av.3 desta matrícula** que nos autos 003432014025090005, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos 00345201402509004, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos 00340201402509001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos 00326201402509008, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos 00322201402509000, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos 00007614620135090892, do Tribunal Superior do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos 00003604720135090892, do Tribunal Superior do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos 03624201366209008, da 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos 05625201366209007, da 4ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos 00009256020135040662, da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo/RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos 07798201301909009, da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos 07438201386309000, da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos 00005224220135090892, do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em São José dos Pinhais/PR, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos 00022820820135090122, da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos 00017106720035090020, da 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR,

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos 00085666220128160044, do Superior Tribunal de Justiça de Apucarana/PR, Supremo Tribunal Federal, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos 00001151620145090661, da 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos 00014869220145090021, da 3ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos 00012256720135090020, da 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos 00016752420135090662, da 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos 00009876820135040511, da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves/RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos 07372201387209000, da 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos 00032238120135120054, da 3ª Vara do Trabalho de São José/SC, Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos 9719, da 1ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos 129795, da 1ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos 00001848620145090325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos 00103208220135090130, da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos 00001835920145090242, da Vara do Trabalho de Cambe/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos 00010102720115040303, da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo/RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos 00016880920135090020, da 1ª Vara do Trabalho de Maringá/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos 00013755920138160056, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambe/PR, Superior Tribunal de Justiça do Paraná, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos 0020950892013504040, da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul/RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos 02198201309209008, da Vara do Trabalho de Cianorte/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos 0001865620145090325, da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos 00007849320155090965, da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 100167389.2017.5020048, em trâmite na 48ª Vara do Trabalho da Capital/SP – TRT da 2ª Região, requerida por CARLOS EDUARDO CATELI contra REMAC S/A TRANSPORTES RODOVIÁRIOS e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ERICK MIYASAKI. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos 00017285520135090128, da 4ª Vara do Trabalho de Cascavel/PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com

seus bens Indisponíveis. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos 00011456520135040304, da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo/RS, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que YOSHIKO MIYASAKI está com seus bens Indisponíveis. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para abril de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 112.848,25 (janeiro/2019).

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Anderson Cortez Mendes**  
**Juiz de Direito**